

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 001

PROCESSO Nº 64

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESINCRUSTAÇÃO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E POÇO ARTESIANO, INCLUSO A COLETA E ANÁLISE DOS PARÂMETROS FÍSICO – QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DA ÁGUA DE CONSUMO E EFLUENTES DAS UNIDADES DO SENAC/AM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ 120 (CENTO E VINTE) MESES.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

QUESTIONAMENTO: Viemos por meio deste buscar esclarecimento quanto ao pregão eletrônico nº 012/2024. A referida solicitação está anexada no e-mail através do ofício nº 00310/24 – Tavares Serviços.

A empresa TAVARES SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA vem por meio desta pedir esclarecimentos sobre o edital referentes ao TERMO DE REFERÊNCIA item 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, mais especificamente sobre os subitens nº 7.1.2 ao 7.1.5, os subitens em questão tratam da qualificação da empresa apresentar credenciamento junto a um Conselho no qual não realizará o serviço 'diretamente', serviços esses conforme o TERMO DE REFERÊNCIA sub item 1.1 Constitui objeto deste instrumento na... ANÁLISE DOS PARÂMETROS FÍSICO – QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DA ÁGUA DE CONSUMO E EFLUENTES;

Ainda no TERMO encontramos uma tabela com as unidades, quantidades anuais e serviços, e nos serviços a informação clara de Apresentar 02 análises de potabilidade da Água de empresa terceirizada em todas as unidades do SENAC. Ora, se a empresa deve terceirizar tal serviço porque então ser julgada a ser habilitada exclusivamente pelo credenciamento ao Conselho de Química, e mais, o verdadeiro profissional responsável pelo serviço não está sendo requerido, este seria o geólogo. O geólogo seria o profissional que compete os serviços de limpeza de poço e limpeza de cisternas e demais reservatórios de água, conforme Lei nº 6.599/78, que estabelece

normas para o exercício da profissão de geólogo. Além disso, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) também regulamenta a atuação do geólogo por meio de resoluções e diretrizes próprias, dentro do mesmo sistema de registros e responsabilidades técnicas, segue as atribuições do geólogo: O profissional em questão tem responsabilidades técnicas que envolvem a elaboração de projetos, estudos e perícias, além da execução de serviços relacionados a geologia, como pesquisas geológicas, estudos de solos, planejamento de extração mineral, entre outros. Ele também deve se responsabilizar pela segurança e qualidade nos trabalhos realizados, dentro dos parâmetros técnicos e das normas legais pertinentes. Logo, se o órgão licitador em questão deseja habilitar as empresas para realização dos serviços, que seja através desse profissional e seu conselho.

Ademais, pedimos que:

- a) Exclusão da necessidade de apresentar Certidões de Registro e/ou de Regularidade, emitidas pelo Conselho Regional de Química – CRQ.
- b) Inclusão da necessidade de apresentar Certidões de Registro e/ou de Regularidade, emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da respectiva região.
- c) Alteração para Geólogo o profissional responsável para execução dos serviços.

RESPOSTA: Considerando que o objeto em comento abrange análise dos parâmetros físico – químicos e microbiológicos da água, entendemos por oportuna qualificação técnica exigida pela Área Requisitante, cabendo assegurar o atendimento ao objeto.

Comissão Permanente de Licitação
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial